



Fl. 041
Valdemar

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

03.12.2015

ATA NÚMERO 57 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores, José Damião Lopes Guedes de Melo e Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, não tendo comparecido o Senhor Vereador José António Amaro Nunes teve lugar a quinquagésima sétima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Informou que o Senhor Vereador José António Amaro Nunes não se encontra presente nesta reunião por motivos profissionais inadiáveis, tendo sido deliberado por unanimidade justificar a sua falta.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número cinquenta e seis da reunião desta Câmara Municipal de dezanove de novembro findo.

Não tendo sido apresentadas alterações, foi deliberado por unanimidade aprovar a ata número cinquenta e seis da reunião desta Câmara Municipal de dezanove de novembro findo.

Passou-se de seguida ao

PERÍODO DE ANTES ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** solicitou a colocação de barreiras de proteção em algumas vias municipais onde o perigo de formação de gelo é maior, de modo a garantir a segurança dos condutores (por exemplo em Várzea da Serra, junto às piscinas e em Arguedeira, junto à casa do Sr. Dr. Vitor Osório).

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que irá mandar fazer um levantamento da situação atual, para posterior decisão.

Terminado o período de antes da ordem do dia e verificando-se que não havia público presente, o Senhor Presidente da Câmara deu início ao período da

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Celebração de contrato de comodato do edifício da antiga escola do 1º ciclo do ensino básico de Gondomar, com a ACRGT - Associação Cultural e Recreativa de Gondomar

PONTO 2 - Minuta do contrato de empréstimo de curto prazo, em regime de conta corrente, até a montante de € 400.000,00

PONTO 3 - Miguel Ângelo Gouveia Vicente - pedido de licença especial de ruído para a realização da festa de finalistas no dia 5.12.2016 - Isenção do pagamento da licença

PONTO 4 - Contrato de aquisição de serviços do seguro de acidentes pessoais dos Bombeiros Voluntários da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca para o ano de 2016 - Proposta de emissão de parecer

PONTO 5 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - Informação

PONTO 6 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesses para o Município - Informação

PONTO 7 - Contrato de aquisição de serviços de controlo da qualidade da água para consumo humano e de controlo analítico de géneros alimentícios, em 2016 - Proposta de emissão de parecer

PONTO 8 - Contrato de aquisição de serviços de Direção Técnica das Etar´s do Município de Tarouca, pelo período de 24 meses - proposta de emissão de parecer

PONTO 9 - Revogação da deliberação de 06.05.2010 respeitante à cedência do edifício da antiga escola do 1º CEB à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca - proposta

PONTO 10 - Santa Casa da Misericórdia de Tarouca - pedido de patrocínio para a 7ª edição do Boletim "Voz Solidária"

PONTO 11- Aquisição por usucapião a favor do Município de Tarouca de um edifício sito na Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, na cidade de Tarouca - proposta

PONTO 12 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 13 - Auto de vistoria da empreitada de "Remodelação e ampliação do edifício dos Paços do Município"

PONTO 14 - Orçamento para correção dos defeitos de construção nas Piscinas Municipais cobertas no valor de € 84.734,93 e acionamento da caução

PONTO 1 - **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE GONDOMAR, COM A ACRGT - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE GONDOMAR**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"Celebração de contrato de comodato do edifício da antiga escola do 1º ciclo do ensino básico, sito em Gondomar, Tarouca, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dalvares com a ACRGT- Associação Cultural e Recreativa Gondomar- Tarouca, para a sede e desenvolvimento das suas atividades culturais e outras

PROPOSTA

Considerando que:

a) o edifício da antiga escola do 1º ciclo do ensino básico DE Gondomar, em Tarouca, deixou de estar afeto àquela finalidade de interesse público após a aprovação da Carta Educativa do concelho de Tarouca e a abertura do Centro



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

03.12.2015

Escolar de Tarouca, não estando desde essa data a ser utilizados pelo Município;

b) a ACRGT-Associação Cultural e Recreativa Gondomar-Tarouca, através de carta datada de 23 de novembro de 2015 solicitou ao Município a cedência daquele edifício para iniciar as suas atividades, cujo objetivo primordial é fomentar o convívio entre as várias gerações da localidade onde está sediada e também o intercâmbio entre as diversas associações já existentes;

c) esta associação de direito privado foi constituída por escritura outorgada em 06.11.2015 e tem por objeto a promoção de atividades culturais, recreativas e desportivas de todos os associados; fomentar a mais estreita ligação com todos os organismos, entidades públicas e privadas, para resolução dos problemas sociais dos habitantes de Gondomar-Tarouca; apoiar a terceira idade e a juventude, realizando eventos na localidade;

d) o Município dispõe de atribuições nos domínios da cultura, tempos livres e desporto;

e) é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra (alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09), **proponho** a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência que lhe conferem as alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09 ceder, à **ACRGT-Associação Cultural e Recreativa Gondomar-Tarouca**, em regime de comodato, pelo prazo de 20 anos, o seguinte edifício da antiga escola do 1.º ciclo do ensino básico de Gondomar, para instalação da sua sede e desenvolvimento das suas atividades:

prédio urbano composto por edifício destinado a escola, com a área total de 1117,5 m², a área coberta de 296,5 m² e descoberta de 821 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 946.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n.º 3996 de 09.10.2012 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca sob a apresentação n.º 653, da mesma data, com o valor patrimonial atual de € 49 066,71, inventariado sob o n.º 16 072.

Mais proponho a aprovação da minuta do respetivo contrato de comodato.

Paços do Município, 30.11.2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma ceder à ACRGT-Associação Cultural e Recreativa Gondomar-Tarouca, em regime de comodato, pelo prazo de 20 anos, o seguinte

edifício da antiga escola do 1º ciclo do ensino básico de Gondomar, propriedade deste Município para instalação da sua sede e desenvolvimento das suas atividades:

prédio urbano composto por edifício destinado a escola, com a área total de 1117,5 m², a área coberta de 296,5 m² e descoberta de 821 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 946º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº 3996 de 09.10.2012 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca sob a apresentação nº 653, da mesma data, com o valor patrimonial atual de € 49 066,71, inventariado sob o nº 16 072.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do respetivo contrato de comodato.

PONTO 2 - MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, EM REGIME DE CONTA CORRENTE, ATÉ A MONTANTE DE € 400.000,00

Presente a minuta do contrato de empréstimo a curto prazo no período de vigência do orçamento de 2016, a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos S.A., com sede em Lisboa, em regime de conta-corrente, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, até ao montante de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 19 de novembro de 2015 e da deliberação da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2015, a qual aqui se dá por reproduzida.

Foi deliberado por unanimidade aprovar a referida minuta do contrato de empréstimo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - MIGUEL ÂNGELO GOUVEIA VICENTE - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINALISTAS NO DIA 5.12.2016 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA LICENÇA

Presente um requerimento em nome de Miguel Ângelo Gouveia Vicente, residente no lugar de Mataduço - Arguedeira, deste concelho, solicitando a isenção do pagamento da licença especial de ruído para a realização da festa de finalistas dos alunos do Agrupamento de Escolas de Tarouca, no dia cinco de dezembro corrente.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade isentar o requerente do pagamento das taxas devidas pela emissão da referida licença especial de ruído, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas. Valor da isenção concedida: € 31,28 (trinta e um euros e vinte e oito cêntimos).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAROUCA PARA O ANO DE 2016 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER



Fl. ⁰⁴³
Vale

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

03.12.2015

Presente a proposta de emissão de parecer do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAROUCA PARA O ANO 2016

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

1. De acordo com o artigo 2º da Portaria " os municípios suportam os encargos do seguro de acidentes pessoais dos bombeiros profissionais e voluntários dos diversos quadros dos corpos de bombeiro, e ainda os infantes e cadetes e dos elementos que integram os órgãos executivos das associações humanitárias de bombeiros."

2. Trata-se de um serviço que a autarquia não está legalmente habilitada a prestar, muito embora seja obrigatória a celebração deste contrato, por se tratar de um direito dos bombeiros, previsto na alínea f) do nº1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 241/2007, de 21.06.

3. O referido serviço é, pela sua natureza, prestado com autonomia, sem sujeição à disciplina e direção do Município e não é imposto o cumprimento de horário de trabalho.

4. Atenta a natureza dos serviços a prestar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público para satisfazer tais necessidades.

5. A Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, previsto no nº 5 do artigo 75º, aplicável às autarquias locais nos termos do nº 12, dependendo da verificação dos requisitos enunciados no seu nº6.

Relativamente ao contrato a celebrar, com o objeto supra indicado, os requisitos fixados para a emissão do parecer prévio favorável estão reunidos. Assim:

a) verifica-se o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 32º da citada Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) o serviço não pode ser prestado por pessoa singular pelo que não aplica o disposto na 2ª parte da alínea a) do nº6 do artigo 75º da LOE/2015;

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) o preço base do respetivo procedimento de contratação pública foi objeto de redução remuneratória nos termos do nº1 do citado artigo 75º, conforme informação dos serviços em anexo.

Com fundamento no exposto, proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere emitir **parecer prévio favorável**, nos termos dos nºs 5 e 12 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014,

de 31 de dezembro, à celebração de contrato de aquisição de serviços do seguro de acidentes pessoais dos bombeiros voluntários da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca para o ano 2016, mediante prévio procedimento de ajuste direto, com consulta a 2 entidades.

Montante estimado da despesa: € 5 980.

O valor indicado está isento de IVA e de outros impostos aplicáveis.

Paços do Município, 30 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador **José Damião Lopes Guedes de Melo** informou que, este ano, irão se consultadas duas entidades, em vez de uma como tem sido habitual.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, emitir parecer prévio favorável, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, à celebração de contrato de aquisição de serviços do seguro de acidentes pessoais dos bombeiros voluntários da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca para o ano 2016, mediante prévio procedimento de ajuste direto, com consulta a 2 entidades, cujo montante estimado da despesa é de € 5 980 (cinco mil e novecentos e oitenta euros).

PONTO 5 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS- INFORMAÇÃO

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alíneas o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 14.11.2015 a 30.11.2015

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Salzedas**

Total: 537,39

Finalidade: Beneficiação da Residência Paroquial de Salzedas.

❖ **Ministério da Administração Interna**

Total:€ 270,62

Finalidade: Beneficiação do Quartel da GNR - Tarouca.

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de S. João de Tarouca**

Total:€ 2.229,69

Finalidade: Beneficiação da Capela Mortuária de Vilarinho.

Tarouca, 1 de dezembro de 2015



Fl. 047
Wafers

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

03.12.2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 6 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO - INFORMAÇÃO

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 14.11.2015 a 30.11.2015

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Atividade: Magusto do Sport Clube de Tarouca**

Total:€ 175,78

Finalidade: Apoio em produtos alimentares.

Tarouca, 1 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 7 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E DE CONTROLO ANALÍTICO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS, EM 2016 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Presente a proposta de emissão de parecer do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E DE CONTROLO ANALITICO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS, EM 2016

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Considerando que:

1. No quadro de atribuições e competências das autarquias locais, os municípios encontram-se incumbidos de assegurar a provisão de serviços municipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais.

2. É necessário assegurar o controlo laboratorial garantindo que a água destinada ao consumo humano seja salubre, limpa e desejavelmente equilibrada.

3. Por outro lado, o Município está ainda obrigado a efetuar o controlo analítico dos géneros alimentícios confeccionados nos refeitórios escolares.

4. A Autarquia não tem pessoal técnico qualificado habilitado, nem recursos materiais para executar estes serviços, que exigem prévia acreditação da ERSAR.

5. Atenta a natureza das funções a desempenhar (com autonomia técnica e jurídica; sem subordinação à disciplina e hierarquia desta Autarquia), revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público para satisfazer tais necessidades.

6. A Lei n°82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, previsto no n° 5 do artigo 75°, aplicável às autarquias locais nos termos do n° 12, dependendo da verificação dos requisitos enunciados no seu n°6.

Relativamente ao contrato a celebrar, com o objeto supra indicado, os requisitos fixados para a emissão do parecer prévio favorável estão reunidos.

Assim:

- a) verifica-se o disposto na alínea a) do n° 1 do artigo 32° da citada Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA (conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);
- c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);
- d) não se aplica a redução remuneratória, uma vez que estes serviços já foram objeto de redução prevista na mesma disposição legal em 2014, que se manteve em 2015 (n° 9 do artigo 75° da LOE/2015).

Com fundamento no exposto, proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere emitir **parecer prévio favorável**, nos termos dos n°s 5 e 12 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31 de dezembro à **celebração de contrato de aquisição de serviços de controlo da qualidade da água para consumo humano e controlo analítico de géneros alimentícios, em 2016, com início em 01.01.2016 e termo em 31.12.2016, mediante prévio procedimento de ajuste direto, com consulta a várias entidades.**

Montante estimado da despesa: € 6 850.

Ao valor indicado acresce IVA.

Paços do Município, 30 de novembro de 2015.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos dos n°s 5 e 12 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31 de dezembro à celebração de contrato de aquisição de serviços de controlo da qualidade da água para consumo



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

03.12.2015

humano e controlo analítico de géneros alimentícios, em 2016, com início em 01.01.2016 e termo em 31.12.2016, mediante prévio procedimento de ajuste direto, com consulta a várias entidades, sendo o montante estimado da despesa de € 6 850 (seis mil e oitocentos e cinquenta euros).

PONTO 8 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO TÉCNICA DAS ETAR'S DO MUNICÍPIO DE TAROUCA, PELO PERÍODO DE 24 MESES - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Presente a proposta de emissão de parecer do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra:

**"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO TÉCNICA DAS ETAR'S DO MUNICÍPIO DE TAROUCA, PELO PERÍODO DE 24 MESES
PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER**

Considerando que:

1. No quadro de atribuições e competências das autarquias locais, os municípios encontram-se incumbidos de assegurar a provisão de serviços municipais de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais.
2. O Município é responsável pela gestão de 12 ETAR's, cujo funcionamento, em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial no que respeita ao controlo dos efluentes finais, exige pessoal técnico qualificado.
3. A Autarquia não tem pessoal técnico habilitado e disponível para executar estes serviços.
4. Atenta a natureza das funções a desempenhar (com autonomia técnica e jurídica; sem subordinação à disciplina e hierarquia desta Autarquia), revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público para satisfazer tais necessidades.
5. A Lei n°82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, previsto no n° 5 do artigo 75°, aplicável às autarquias locais nos termos do n° 12, dependendo da verificação dos requisitos enunciados no seu n°6.

Relativamente ao contrato a celebrar, com o objeto supra indicado, os requisitos fixados para a emissão do parecer prévio favorável estão reunidos.

Assim:

- a) verifica-se o disposto na alínea a) do n° 1 do artigo 32° da citada Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA (conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);
d) o preço base proposto foi objeto de aplicação da redução remuneratória de 8% a que alude o n.º 1 do artigo 75º da LOE/2015.

Com fundamento no exposto, proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere emitir **parecer prévio favorável**, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro à **celebração de contrato de aquisição de serviços de direção técnica das ETAR's do Município de Tarouca, pelo período de 24 meses, mediante prévio procedimento de ajuste direto, com consulta à sociedade "Luságua-Serviços Ambientais, SA"**.

Montante estimado da despesa: € 42 545

Ao valor indicado acresce IVA.

Paços do Município, 30 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que a aquisição destes serviços decorre da saída da Técnica Superior Silvana Vitorino, cuja substituição não pode ser assegurada pela colega do Gabinete Técnico Florestal, dado o volume de serviço existente e, por outro lado, há duas semanas atrás um dos operadores das ETAR's teve um acidente, prevendo-se que esteja de baixa vários meses, não existindo também pessoal habilitado disponível para executar aquelas funções.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro à celebração de contrato de aquisição de serviços de direção técnica das ETAR's do Município de Tarouca, pelo período de 24 meses, mediante prévio procedimento de ajuste direto, com consulta à sociedade "Luságua-Serviços Ambientais, SA", cujo montante estimado da despesa é de € 42 545 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco euros).

PONTO 9 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 06.05.2010 RESPEITANTE À CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA DO 1º CEB À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 06.05.2010 RESPEITANTE À CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA DO 1º CEB DE TAROUCA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE TAROUCA

PROPOSTA

Em reunião da Câmara Municipal de 06.05.2010, foi deliberado ceder gratuitamente à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca, através de contrato de usufruto ou



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

03.12.2015

outro que juridicamente fosse adequado à prossecução dos fins em causa, o edifício da antiga escola do 1ºCEB, sito na Avenida Vice-Almirante Adriano Saavedra, destinado ao desenvolvimento das atividades da Paróquia de S. Pedro de Tarouca.

Contudo, até esta data, não foi celebrado o contrato de formalização daquela cedência.

Entretanto, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca reconstruiu o imóvel que adquiriu para se destinar a Centro Paroquial de Tarouca, o qual já se encontra em funcionamento, tendo por isso deixado de utilizar o edifício da antiga escola do 1ºCEB para as suas atividades.

A Fábrica concordou com a não celebração do mencionado contrato.

Neste contexto, e tendo em conta que o espaço cedido já não é necessário ao fim a que se destinou, **proponho** a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista na alínea g) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09 e do nº1 do artigo 165º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4272014, de 11.07, revogar a deliberação de 06.05.2010 de cedência a favor da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca do edifício da antiga escola do 1ºCEB, sito na Avenida Vice-Almirante Adriano Saavedra, em Tarouca.

Paços do Município, 1 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara,
a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma revogar a deliberação de seis de maio de dois mil e dez de cedência a favor da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca do edifício da antiga escola do 1ºCEB, sito na Avenida Vice-Almirante Adriano Saavedra, em Tarouca.

PONTO 10 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TAROUCA - PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA A 7ª EDIÇÃO DO BOLETIM "VOZ SOLIDÁRIA"

Presente o ofício número quatrocentos e trinta e quatro, datado de vinte e quatro de novembro corrente, remetido pela Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para a publicação da 7ª edição do Boletim "Voz Solidária".

Discutido o assunto, foi deliberado atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Tarouca um subsídio no valor de € 300,00 (trezentos euros), para o efeito solicitado, por maioria de três votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, que declarou votar contra por uma questão de coerência com a posição assumida em anos anteriores sobre pedido idêntico (alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09).

PONTO 11- AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE TAROUCA DE UM EDIFÍCIO SITO NA AV. DR. ALEXANDRE TAVEIRA CARDOSO, NA CIDADE DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE TAROUCA DE UM EDIFÍCIO SITO NA AV.DR. ALEXANDRE TAVEIRA CARDOSO, NA CIDADE DE TAROUCA

PROPOSTA

Em cumprimento da obrigação legal de manter atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património do Município (ponto 2.8.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22.02) foram efetuadas pelo serviço municipal competente várias diligências no sentido de registar o edifício onde atualmente funciona o Espaço Internet de Tarouca, o que apenas será possível invocando a posse de boa fé há mais de 15 anos (usucapião) nos termos dos arts.1 293º e seguintes do Código Civil, que incide sobre o prédio urbano inscrito atualmente na matriz predial urbana da União das Freguesias de Tarouca e Dalvares sob o artigo 1 032º e omissa na Conservatória do Registo Predial, conforme informação da Chefe de Divisão da DAF.

Assim, proponho que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe confere a alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, reconhecer que o Município de Tarouca, através dos seus órgãos representativos, está na posse há mais de 20 anos do prédio urbano destinado aos serviços municipais, composto de rés-do-chão e andar, sito na Av. Alexandre Taveira Cardoso, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dalvares, com a superfície coberta de 79,44 metros quadrados e descoberta de 5,95 m2, estando desde então no uso, fruição e posse do mesmo, utilizando-o na forma correspondente inicialmente a matadouro municipal, depois Delegação Escolar e atualmente Espaço Internet, suportando os encargos com obras de conservação, tudo com exclusão de outras pessoas e como quem usa, frui e possui coisa própria, sem violência ou força de qualquer espécie, sem interrupção, sem oposição de ninguém e de modo a que tais atos pudessem ser vistos ou conhecidos por quaisquer interessados; assim ostentando uma posse de mais de vinte anos, posse exclusiva em nome próprio, pacífica, contínua e pública.

Mais proponho que me sejam conferidos poderes para outorgar a respetiva escritura de justificação notarial em representação do Município.

Paços do Município, 25.11.2015

O Presidente da Câmara,
a)Valdemar de Carvalho Pereira"



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

03.12.2015

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento da mesma, reconhecer que o Município de Tarouca, através dos seus órgãos representativos, está na posse há mais de 20 anos do prédio urbano destinado aos serviços municipais, composto de rés-do-chão e andar, sito na Av. Alexandre Taveira Cardoso, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dalvares, com a superfície coberta de 79,44 metros quadrados e descoberta de 5,95 m², estando desde então no uso, fruição e posse do mesmo, utilizando-o na forma correspondente inicialmente a matadouro municipal, depois Delegação Escolar e atualmente Espaço Internet, suportando os encargos com obras de conservação, tudo com exclusão de outras pessoas e como quem usa, frui e possui coisa própria, sem violência ou força de qualquer espécie, sem interrupção, sem oposição de ninguém e de modo a que tais atos pudessem ser vistos ou conhecidos por quaisquer interessados; assim ostentando uma posse de mais de vinte anos, posse exclusiva em nome próprio, pacífica, contínua e pública.

Foi ainda deliberado por unanimidade conferir poderes para outorgar a respetiva escritura de justificação notarial em representação do Município.

PONTO 12 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número duzentos e trinta e dois, de dois de dezembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 19.676,79 (dezanove mil e seiscentos e setenta e seis euros e setenta e nove cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 300.219,83 (trezentos mil e duzentos e dezanove euros e oitenta e três cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 13 - AUTO DE VISTORIA DA EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO"

Presente o auto de vistoria da empreitada de "Remodelação e ampliação do edifício dos Paços do Município" no qual se verifica que os trabalhos foram vistoriados e se encontram em condições, não apresentando deficiências, deteriorações e indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, podendo ser feita a liberação da caução dos dois primeiros anos, no valor de € 16.157,97 (dezasseis mil e cento e cinquenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22.08.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade homologar o presente auto de vistoria e proceder à liberação da mencionada caução.

PONTO 14 - ORÇAMENTO PARA CORREÇÃO DOS DEFEITOS DE CONSTRUÇÃO NAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS NO VALOR DE € 84.734,93 E ACIONAMENTO DA CAUÇÃO

Presente o orçamento datado de 10 de setembro de dois mil e quinze, elaborado pela Divisão de Obras Municipais, para correção dos defeitos de construção nas Piscinas Municipais Cobertas, no valor de € 84.734,93 (oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e quatro euros e noventa e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Verificou-se que este orçamento vem acompanhado dos seguintes documentos, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido:

a) Informação sobre o valor da caução prestada e remanescente (€ 61 863,26) pelo empreiteiro " Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A." adjudicatário da empreitada de " Construção da Piscina Municipal Coberta", cujo contrato, no valor de € € 1 441 883, 52, a que acresce o IVA, foi outorgado em 27.10.2008 e posteriormente objeto de um contrato adicional no valor de € 209.396,22, a que acresce o IVA, outorgado em 04.05.2010;

b) Auto da vistoria, para efeitos de receção definitiva da mencionada empreitada de "Construção da Piscina Municipal Coberta", realizada em 10.09.2015, de acordo com o qual a empreitada apenas pode ser parcialmente recebida, " pois a obra apresenta deficiências de construção da responsabilidade do empreiteiro(...)", com levantamento fotográfico em anexo e do qual consta a ordem de reparação das deficiências detetadas no prazo de 30 dias após a sua receção, acrescido do prazo legal para possível reclamação, estabelecido no n.º2 do artigo 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03;

c) Carta registada n.º RD455018347PT, enviada pelo empreiteiro, via fax, em 28.09.2015, contendo os fundamentos da sua reclamação quanto à não receção definitiva total da empreitada, conseqüente pedido de procedência da mesma e de receção definitiva;

d) Informação do Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais e da Fiscalização, datada de 12.09.2015, propondo, fundamentadamente, a rejeição da reclamação apresentada;

e) Ofício n.º 1824, de 13.10.2015, comunicando ao empreiteiro a decisão de não aceitação da reclamação apresentada.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que existe um problema na cobertura das Piscinas Cobertas cuja reparação é da responsabilidade do empreiteiro, com o qual já tentou chegar a um acordo, mas ainda não conseguiu.

Propôs que seja comunicada ao empreiteiro a intenção desta Autarquia de acionar a caução e ver se é possível chegar a acordo; caso tal não seja possível terá que se avançar com o procedimento legalmente previsto, na defesa do interesse do Município.



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

03.12.2015

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade:

- a) Considerando que, de acordo com as supra mencionadas informações, as deficiências e vícios encontrados aquando da vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada de " Construção da Piscina Municipal Coberta" são imputáveis ao empreiteiro " Francisco Pereira Marinho & Irmãos, SA", é da sua responsabilidade a respetiva reparação, nos termos do artigo 228º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02.03, cujo regime jurídico continua a aplicar-se à execução do presente contrato, nos termos do nº1 do artigo 16º do Decreto-Lei nº18/2008, de 29.01;
- b) Aprovar o presente orçamento, elaborado pela Divisão de Obras Municipais, para correção dos defeitos de construção nas Piscinas Municipais Cobertas, no valor de € 84.734,93 (oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e quatro euros e noventa e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal;
- c) Notificar, de novo, o empreiteiro para, no prazo de 10 dias, iniciar a execução das obras de correção identificadas na alínea b), as quais deverão estar concluídas no prazo de 30 dias;
- d) Decorridos os mencionados 10 dias, caso o empreiteiro não proceda à reparação das deficiências, serão os mesmos mandados executar pela Câmara Municipal, por conta do mesmo, acionando as garantias previstas no contrato (nº 4 do artigo 218º por remissão do nº3 do artigo 227º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 02.03);
- e) Previamente ao início dos trabalhos, efetuar uma vistoria à obra, para efeitos de memória futura, com a presença de um representante do empreiteiro, um representante do dono da obra e um representante do Laboratório Nacional de Engenharia Civil ou outra entidade com competência similar para o efeito.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Lejshmaral Soukier Rassi*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

